Publicado em Placar
Em 12/06/2002
Maria da Graça [illegible]
Assistente [illegible]
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Revogado pela Lei nº 1167, de 11/06/03

**DECRETO N.º** 788 **, de** 12 **de** junho **de 2002.**

**Aprova o remembramento dos Lotes 01A ao 11A, 19A, 20A e 21 ao 27, da Quadra 12, Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 1, da forma que especifica.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com a Lei nº 468/94, que institui o Plano Diretor de Palmas e Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento dos Lotes 01A ao 11A, 19A, 20A e 21 ao 27, da Quadra 12, Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 1, nesta Capital, objeto do processo n.º 2033218/02, de propriedade deste Município, cuja situação resultante dos respectivos lotes terá a seguinte denominação: Lote 57, com área total de 4.961,00 m², localizados na quadra e loteamento acima mencionados, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS,** aos 12 dias do mês de junho de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

**NILMAR GAVINO RUIZ**
Prefeita de Palmas

**Paulo Leniman Barbosa Silva**
Advogado Geral do Município